



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cravolândia

1

Terça-feira • 29 de Março de 2022 • Ano • Nº 3458

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Cravolândia publica:

- **Decreto Nº 353 de 29 de Março de 2022** - Declara a vacância do cargo público em virtude do ato de concessão de aposentadoria por incapacidade permanente ao servidor Levino Barbosa Filho nos termos do artigo 3, VII do Estatuto dos Servidores Públicos do município de Cravolândia e dá outras providencias

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA
CNPJ - 13.763.396/0001-70



Decreto Nº 353 de 29 de março de 2022.

"Declara a vacância do cargo público em virtude do ato de concessão de aposentadoria por Incapacidade Permanente ao servidor Levino Barbosa Filho nos termos do artigo 3, VII do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cravolândia e dá outras providencias"

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

Considerando o ato de concessão de aposentadoria do servidor público por Incapacidade Permanente através do Regime Geral de Previdência Social no qual está vinculado este ente público em 30/09/2013.

Considerando que o ato de concessão de aposentadoria do servidor é uma das formas de vacância do cargo público, conforme previsto no artigo 36, VII do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cravolândia, Lei Municipal nº 13/2002.

RESOLVE:

Art. 1º - Declaro a vacância do cargo público de Motorista ocupado por Levino Barbosa Filho CPF 175.664.955-34, nos termos do artigo 36, VII do Estatuto dos Servidores Públicos, passando-o para a inatividade por aposentadoria por Incapacidade Permanente do Município de Cravolândia.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Cravolândia, 29 de março de 2022.

IVETE SOARES TEIXEIRA ARAÚJO
Prefeita Municipal de Cravolândia